
Publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 02/03/1966

LEI Nº 3435 DE 02 DE MARÇO DE 1966

**DECLARA ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
CONGREGAÇÃO DOS IRMÃOS DE SANTA CRUZ DE CAMPINAS,
MANTENEDORA DO COLÉGIO NOTRE DAME**

A Câmara Municipal DECRETA e eu prefeito do município de Campinas, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada órgão de utilidade pública municipal a Congregação dos Irmãos de Santa Cruz de Campinas, mantenedora do Colégio Notre Dame.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 2 de março de 1966.

RUY HELLMEISTER NOVAES

Prefeito de Campinas

Publicada no Departamento do Expediente, da Prefeitura Municipal, em 02 de março de 1966.

DEOCLÉSIO LÉO CHIACCHIO

Diretor do D.E.